

100916023	Bruno Henrique Urban	Delegado de Polícia
-----------	----------------------	---------------------

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE AGOSTO DE 2021.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 814, DE 5 DE AGOSTO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVERTER, *sub judice*, para o cargo de Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Limpeza, a servidora MARLENE DOS REIS MANJA, matrícula n. 67746022, classe C, nível IV, código 60018, com efeito a partir da data da publicação, em cumprimento à decisão judicial proferida nos Autos n. 0801077-55.2016.8.12.0029 (Processo n. 55/007037/2021).

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE AGOSTO DE 2021.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 815, DE 5 DE AGOSTO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a passagem à disposição da Prefeitura Municipal de Naviraí/MS, para prestar serviço de natureza militar, do Cabo PM WILLIAM BOHRE MORAES, matrícula n. 32892021, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, com ônus para a origem, mediante reembolso, com fulcro no art. 76, § 1º, alínea "a", e art. 78-A, § 3º, ambos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, alterada pela Lei Complementar n. 251, de 20 de agosto de 2018, combinado com o art. 3º, inciso II, e art. 5º, ambos do Decreto n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017, com efeito a partir da data da publicação até 31 de dezembro de 2022 (Processo n. 55/000756/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE AGOSTO DE 2021.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 816, DE 9 DE AGOSTO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência do servidor WAGNER ORTIGOSA, matrícula n. 130326023, ocupante do cargo de Agente de Polícia Judiciária, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, para o Tribunal de Justiça de Mato Grosso do Sul, com ônus para a origem, mediante reembolso, com base no art. 34 da n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com o art. 3º, inciso II, e art. 4º, ambos do Decreto Estadual n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017, com efeito a partir da data da publicação até 31 de dezembro de 2021 (Processo n. 55/000865/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE AGOSTO DE 2021.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 819, DE 10 DE AGOSTO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

RETIFICAR o Decreto "P" n 721, de 15 de julho de 2021, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 10.581, de 23 de julho de 2021, para que onde consta: "...lotada na Secretaria de Estado de Governo e Gestão